

ATENDIMENTO DOMICILIAR DE EMERGÊNCIA

Prezado associado,

Em complemento ao Boletim 011/2026, a Mútua dos Magistrados ressalta que, em caso de emergência, o associado deve procurar uma unidade de emergência hospitalar.

Na hipótese de impossibilidade de locomoção, a remoção poderá ser providenciada pela **Mútua dos Magistrados**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h. O contato deve ser realizado por meio dos telefones: **(21) 2272-3250 e (21) 3133-2760**. Fora desse horário e nos finais de semana e feriados, a solicitação deverá ser feita por meio do **Call Center Médico**, pelo **telefone (21) 99986-7070**.

Nos casos de incapacidade de deslocamento do associado para uma unidade de emergência hospitalar, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

1- Atendimento domiciliar por médico credenciado

Em caso de necessidade clínica, os profissionais da rede credenciada da Mútua dos Magistrados estão autorizados a realizar o atendimento domiciliar. O pagamento será efetuado diretamente pela Mútua ao credenciado, mediante a apresentação da guia de atendimento. A guia deverá estar devidamente preenchida pelo médico, assinada pelo associado e conter, no verso, a respectiva **justificativa médica**.

2- Atendimento domiciliar por médico não credenciado (reembolso)

Quando o atendimento emergencial for realizado por um médico não credenciado, os honorários acordados entre o associado e o profissional devem ser pagos diretamente pelo associado ao profissional. Para requerer o reembolso, observado estritamente o valor previsto na tabela vigente da Mútua, o associado deverá encaminhar o pedido ao e-mail reembolso@mutuadosmagistrados.com.br, instruído pelos seguintes documentos:

- **Nota Fiscal ou Recibo Receita Saúde:** : emitidos pelo médico assistente, contendo o valor e a identificação clara do procedimento;
- **Justificativa Médica Obrigatória:** relatório médico que fundamente, de forma técnica e explícita, a necessidade do atendimento domiciliar.

Em ambos os casos, a justificativa deverá comprovar a incapacidade de deslocamento do paciente até a unidade de emergência hospitalar.

A Diretoria

Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro

Deixe a Mútua cuidar de você!